



**Portaria CPCCR N° 001, de 28 de março de 2025**

***PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E ADMINISTRATIVOS DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA DE PORTO NACIONAL-TO, PELO BIÊNIO 2025 a 2027.***

A **Presidenta**, da Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, Lucélia Aires da Silva Fischer, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Poderão concorrer os servidores efetivos, ocupante do cargo de professores e administrativos para compor a Comissão do PCCR da Educação Básica pelo biênio de 2025 a 2027, eleição esta que definirá os representantes de cada categoria.

Artigo 2º- Os servidores interessados deverão preencher os seguintes requisitos:

- I- Não estar em estágio probatório;
- II- Não ter mais de 05 (cinco) faltas injustificadas nos últimos 03 (três) anos, comprovado por meio de Certidão de Tempo de Serviço disponibilizado na Comissão do PCCR;
- III- Não ter sofrido pena decorrente de Processo Disciplinar nos últimos 03 (três) anos, comprovado por meio de Certidão Negativa emitida pela Corregedoria Geral do Município;
- IV- Não estar em Licença ou cedido para outros Órgãos.

Artigo 3º - O período de inscrição será das 08h do dia 01 de abril de 2025 às 12h do dia 03 de abril de 2025.

Artigo 4º - Os servidores interessados deverão realizar a inscrição por meio do endereço eletrônico <https://semed.portonacional.to.gov.br/>.

Artigo 5º - A lista com os candidatos APTOS de cada representatividade será disponibilizada no dia 07 de abril de 2025 por meio do endereço eletrônico <https://semed.portonacional.to.gov.br/>.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 6º - A Eleição será realizada a partir das 08h às 18h do dia 09 de abril de 2025, e será feita exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://semed.portonacional.to.gov.br/>, por meio de voto único, sendo eleito o candidato que tiver maioria simples.

Artigo 7º - A representatividade terá vigência entre a data da eleição até o dia 30 de março de 2027.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Nacional-TO, 27 de março de 2025.

**Lucélia Aires da Silva Fischer**  
Presidenta da Comissão do PCCR  
Decreto nº. 437/2025